



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM O IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - O Município de Timbé do Sul/SC fica autorizado a firmar com o IMAS - Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, sito na Rua Zelindo Savi, 67 - Centro, Timbé do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.530/0003-23, Termo de Cessão de Uso dos bens móveis descritos, a serem utilizados no Hospital Santo Antonio de Timbé do Sul:

Qtde	Unid	Discrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Unid	01 aparelho de raio-x digital - marca IMEX - modelo: Innovision Dx - II	285.000,00	285.000,00
01	Unid	01 aparelho de ultrassom - marca IMEX - modelo: E-CUBE 8	210.000,00	210.000,00

**§ 1º** - O prazo da cessão é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**§ 2º** - A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 20 de outubro de 2022.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---